



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

AFIXADO EM __/__/__

RETIRAR EM __/__/__

EDITAL N.º 236/2014

----- Carlos Manuel Rodrigues Coelho, Diretor do Departamento de Policia Municipal e Fiscalização, no uso de competência que lhe foi delegada através do Despacho nº 125/2013 de 02 de dezembro.

FAZ PÚBLICO que, para efeitos de tomada de decisão final, ficam notificados, **Alexandrina Rosa dos Santos, Maria Helena Ferreira dos Santos, Valentim Carlos dos Santos, Carlos Ferreira dos Santos, Leonor Rosa dos Santos Peres, João Ferreira dos Santos, Tomaz Miguel Ferreira dos Santos, Cassiano Ferreira dos Santos, João Valentim dos Santos e Júlia Rosa Ferreira dos Santos**, nos termos do art. 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que dispõe de 10 dias a contar da data do presente Edital para se pronunciar por escrito, sobre o projecto de decisão final que a seguir se transcreve, podendo igualmente requerer diligências complementares e juntar documentos:

"No uso da competência prevista nos nºs 1 e 3 do artigo 16º e artigo 66º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de Abril, bem como no artigo 2º do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana, constante do Edital nº 118/2011, publicado em Boletim Municipal de 22 de Março de 2011, a qual se encontra subdelegada mediante o disposto os pontos 1.7.2 e 14 do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais nº 21/2011, de 8 de Fevereiro de 2011, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho nº 38/2011, de 21 de Fevereiro de 2011, notifique-se na **qualidade de proprietários a Sr.ª Alexandrina Rosa dos Santos com morada na Rua das Padarias, 10, 2710-603 Sintra, a Sr.ª Maria Helena Ferreira dos Santos com morada na Av. de Sintra, Viv. Maria Helena, 2750 Cascais, o Sr.º Valentim Carlos dos Santos com morada desconhecida, o Sr.º Carlos Ferreira dos Santos com morada na Rua de São Gabriel, Viv. Buzio, lote 37, Bº S. José, 2750-130 Alvide, a Sr.ª Leonor Rosa dos Santos Peres com morada na Rua do Golf, Viv. Maria de Lurdes, 2750-003 Alvide, o Sr.º João Ferreira dos Santos com morada no lote 4, R/C Dto, Alvide, 2750 Cascais, o Sr.º Tomaz Miguel Ferreira dos Santos com morada na Rua das Flores, Bº Sarrazina, 2725 Sintra, o Sr.º Cassiano Ferreira dos Santos com morada no Largo do Chafariz, Alvide, 2750 Cascais, o Sr.º João Valentim dos Santos com morada em Alvide, Alcabideche e a Sr.ª Júlia Rosa Ferreira dos Santos com morada em Alvide, Alcabideche**, para no prazo de 10 dias, a contar da data da presente notificação, e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 47º do mesmo Regulamento, **procederem à limpeza do terreno sito na Rua das Flores, entre o nº 299 (inclusive) e o nº 359 (inclusive), Alvide, Freguesia Cascais, eliminando as condições de insalubridade aí existentes.**

Em caso de incumprimento do acima determinado, a Câmara Municipal procederá:

1.º - À execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, em conformidade com o nº 4 do artigo 47º do mesmo Regulamento;

2.º - E, em simultâneo, ao levantamento de auto de notícia por violação do disposto no nº 1 e 3 do art.º 47.º do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana, constituindo tal facto contraordenação GRAVE, em conformidade com o disposto no artigo 53º, nº2, alínea j) do mesmo Regulamento, punível, quando praticada por pessoa singular, com coima de € 2.000 a € 10.000, em caso de negligência, e de € 6.000 a € 20.000, em caso de dolo; e, quando praticada por pessoa coletiva, com coima de € 15.000 a € 30.000, em caso de negligência, e de € 30.000 a € 48.000, em caso de dolo, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 22º da Lei nº 50/2006, de 29 de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 89/2009, de 31 de Agosto (Lei Quadro das Contraordenações Ambientais). Conjuntamente com a coima, podem ainda ser aplicadas as sanções acessórias previstas no artigo 54º do citado Regulamento e no artigo 30º da referida Lei.

Por último, junta-se cópia da tabela de preços praticada pela EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., entidade que, nos termos do disposto nº 4 do artigo 155º do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução coerciva das tarefas em caso de incumprimento, a cujos custos serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos."

Mais informo que para qualquer esclarecimento, poderá contactar o telefone 214815617.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Policia Municipal e Fiscalização
(com delegação de competências)

Processo (Limpeza de Terreno) nº 114/2014

E-Geral/2012/13030

Em anexo:

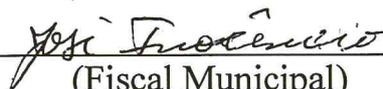
Fotocópia da tabela de preços da EMAC

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede da Junta de Freguesia de Alcabideche e no local.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 24 de Junho de 2014



(Fiscal Municipal)